



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 05/2023**

**HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023, deliberou aprovar a atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano 2023, com a sua entrada em vigor no dia 1 de fevereiro de 2023, em cumprimento do n.º 1 do artigo H/4.º da Parte H – Taxas e outras Receitas Municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança e de acordo com o índice de preços no consumidor que registou, no ano de 2022, uma taxa de variação média anual de 7,8%, segundo divulgação do Instituto Nacional de Estatística datada de 11 de janeiro de 2023.

A Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais consta do Anexo 19 do Código Regulamentar e a sua consulta pode ser feita através do site institucional ([www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt)) e no serviço de Taxas, Contraordenações e Metrologia do Município de Bragança.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* institucional do Município de Bragança, em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt).

E eu, *Silvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Noqueira*,  
Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2023.

*Hernâni*